

Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

RESOLUÇÃO Nº 494, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial de Assuntos Relevantes, destinada a acompanhar os procedimentos realizados pelo Governo do Estado de São Paulo através da ARTESP, no que concerne o projeto de concessão da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega para a instalação de Praça de Pedágio dentro dos domínios do Município de Itanhaém”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **HUGO DI LALLO**, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a acompanhar os procedimentos realizados pelo Governo do Estado de São Paulo através da ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo - no que concerne ao projeto de concessão da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega para a instalação de Praça de Pedágio dentro dos domínios do Município de Itanhaém.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será constituída por 5 (cinco) membros e apresentará as suas conclusões no prazo máximo de 90 (sessenta) dias, prorrogável por menor ou igual período, através de requerimento apresentado até 10 (dez) dias antes do seu término, aprovado pelo voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal de Itanhaém.

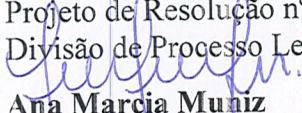
Art. 3º Esta Comissão obedecerá aos dispositivos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 5 de novembro de 2019.


HUGO DI LALLO
Presidente

Registrado em Sistema sob Protocolo nº 2.573/2019.
Projeto de Resolução nº 9, de 2019, de autoria do Vereador Carlos Antonio Ribeiro.
Divisão de Processo Legislativo, em 5 de novembro de 2019.


Ana Marcia Muniz
Diretora do Processo Legislativo